



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

238.423

ficha

01

DÉCIMO QUINTO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo, 17 de outubro de 2016

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 263C, localizado no 26º pavimento da TORRE C do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO DUO MORUMBI**", situado na RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA nº 26 e RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, em uma gleba sem denominação especial e no loteamento denominado Parque Bairro Morumbi, no 13º Subdistrito - Butantã, com a área privativa de 238,260m², área comum coberta de 145,594m², área comum descoberta de 67,142m², área total de 450,996m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003357 no solo e nas outras partes comuns do condomínio. Na área comum desta unidade estão incluídas 4 vagas e 1 depósito em locais individuais e indeterminados, a serem utilizados com auxílio de manobristas.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 171.164.0266-6, em maior área.

PROPRIETÁRIA: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CNPJ 08.074.306/0001-02.

REGISTRO ANTERIOR: R.16/50.872 de 26/02/2008, R.5/117.262 de 24/08/2007, Matrícula 193.066 de 20/02/2009 (FUSÃO) e R.6/193.066 de 01/09/2009, (Especificação Condominial registrada sob o número 114 da referida matrícula 193.066 e Convenção de Condomínio sob o nº 11.802, no Livro Três de Registro Auxiliar, ambas nesta data), todos deste Serviço Registral.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7654-FAEWA-YV4EW-TXHX7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

238.423

ficha

01

verso

Av.1 em 17 de Outubro de 2016

Prenotação 688.089, de 16 de setembro de 2016

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE - REFERÊNCIA

Conforme Av.11/193.066 deste Serviço Registral, parte do terreno, onde foi implantado o CONDOMÍNIO DUO MORUMBI, com a área de 6.183,93m², FOI DECLARADA PARA PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Av.2 em 17 de Outubro de 2016

Prenotação 688.089, de 16 de setembro de 2016

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - REFERÊNCIA

Conforme Av.13/193.066, deste Serviço Registral, a incorporadora **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada, com fundamento nos arts. 31A e 31B da Lei Fed. 4.591/64, introduzidos pela Lei 10.931/2004, SUBMETEU AO REGIME DE AFETAÇÃO a incorporação imobiliária do "CONDOMÍNIO DUO MORUMBI", objeto do R.12/193.066, pelo que o terreno e as acessões dela decorrentes, bem como os demais bens e direitos que lhe são vinculados, se manterão apartados do patrimônio da incorporadora e

- continua na ficha 02 -

Nº Pedido: 1012113

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7654-FAEWA-YV4EW-TXHX7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

238.423

ficha

02

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo, 17 de outubro de 2016

constituirão patrimônio de afetação destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Termo esse cuja cópia, na íntegra, fica arquivada na Pasta 1375 deste Ofício.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Av.3 em 17 de Outubro de 2016

Prenotação 688.089, de 16 de setembro de 2016

ÔNUS – HIPOTECA – REFERÊNCIA

Conforme R.14/193.066, deste Serviço Registral, a proprietária, **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada, deu em HIPOTECA de primeiro, único e especial grau, o imóvel em maior área ao ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, em garantia do crédito aberto no valor de R\$170.800.000,00, destinado ao financiamento da construção do empreendimento imobiliário denominado “CONDOMÍNIO DUO MORUMBI”, objeto da incorporação constante do R.12/193.066, e que desde já se incorpora à presente garantia. A dívida vencer-se-á em 01 de janeiro de 2017. O pagamento será efetuado na Praça de São Paulo, na forma e condições estabelecidas na Cédula e Aditivos. Comparece na qualidade de Incorporadora e Construtora: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já qualificada. De conformidade com o art. 1.484 do CC, o imóvel foi avaliado em R\$242.245.389,45. Constam multa e outras condições. Posteriormente pela Av.19/193.066, as partes

- continua no verso -

Nº Pedido: 1012113

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7654-FAEWA-YV4EW-TXHX7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

238.423

ficha

02

verso

contratantes, de um lado, o credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, e de outro, a devedora, **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificados, de comum acordo, ADITARAM a Cédula que deu origem à hipoteca objeto do R.14/193.066, para suplementar a abertura do crédito originalmente concedido, no valor de R\$14.200.000,00, tendo em vista o novo custo de construção apurado no montante de R\$206.345.389,45, em face do que, o valor da Abertura de Crédito passa a ser de R\$185.000.000,00; sendo que, o valor total das parcelas do financiamento ainda não liberadas acrescido do valor da suplementação concedida, totalizam R\$109.471.717,40, valor este que será liberado em 17 parcelas, nas datas e valores indicados no **CRONOGRAMA DE PARCELAS A LIBERAR**, mencionada no título, sendo a primeira em 01 de fevereiro de 2015 e a última em 01 de junho de 2016. Em razão da suplementação, consta também que: a) A data de término de obra, previsto para 01/01/2016, fica alterado para 01/06/2016; b) A data de vencimento da dívida, anteriormente prevista para ocorrer em 01/01/2017, passa a ocorrer em 01/06/2017; c) O prazo de carência, previsto para 08 (oito) meses, permanece em 08 (oito) meses; d) O prazo de amortização previsto para 04 (quatro) meses, permanece em 04 (quatro) meses; e) O percentual de financiamento do custo de construção do empreendimento previsto para 80%, fica alterado para 90%; f) O percentual mínimo de obra para liberação da 1ª parcela previsto para 20%, fica alterado para 10%. Constam do título outras condições, ficando ratificados todos os termos, cláusulas, itens e demais condições estabelecidos na Cédula ora aditada, inclusive as garantias nela constituídas, não expressamente alterados por este Aditivo.

- continua na ficha 03 -

Nº Pedido: 1012113

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7654-FAEWA-YV4EW-TXHX7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
238.423

ficha
03

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo, 17 de outubro de 2016

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Av.4 em 17 de Outubro de 2016

Prenotação 688.089, de 16 de setembro de 2016

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento de Instituição e Convenção de Condomínio datados de 15 de setembro de 2016, para constar que a incorporadora e Instituinte, **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada, representada por Haailih Bittar e Daniel Cherman, autorizou a abertura desta matrícula.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Av.5 em 20 de fevereiro de 2017

Prenotação 697.535, de 8 de fevereiro de 2017.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 24 de janeiro de 2017, para constar que fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.14 e Av.19/193.066

- continua no verso -

Nº Pedido: 1012113

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

R5

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7654-FAEWA-YV4EW-TXHX7>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

238.423

ficha

03

verso

mencionada na Av.03 e desligado da referida garantia o imóvel constante desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, já qualificado, representado por Rosemeire do Espirito Santo e Ismael Santos de Albuquerque.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.6 em 20 de fevereiro de 2017

Prenotação 697.534, de 8 de fevereiro de 2017

DESVINCULAÇÃO DO REGIME DE AFETAÇÃO - ART. 31-E DA LEI FED. 4.591/64

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte, e com fundamento no Art. 31-E da Lei Fed. 4.591/64, introduzido pela Lei Fed. 10.931/2004, para constar que a incorporadora e instituinte, **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, já qualificada, representada por Haailih Bittar e José Alberto Torres Muniz Ventura, autorizou a DESVINCULAÇÃO do imóvel desta matrícula do REGIME DE AFETAÇÃO objeto da Av.13/193.066 deste Registro, mencionada na Av.2.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

- continua na ficha 04 -

Nº Pedido: 1012113

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7654-FAEWA-YV4EW-TXHX7>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

238.423

ficha

04

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo, 20 de fevereiro de 2017

R.7 em 20 de fevereiro de 2017

Prenotação 697.534, de 8 de fevereiro de 2017.

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 12 de dezembro de 2016, no 16º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 4535, folhas 163/179), a proprietária, **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, já qualificada, representada por Haailih Bittar e José Alberto Torres Muniz Ventura, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a FLAVIO AUGUSTO REIS, RG 22.431.376-9-SSP-SP, CPF 169.339.018-31, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Djalma Pinto Ribeiro, 777, Bairro Potuvera, em Itapequerica da Serra, deste Estado, pelo valor de R\$2.209.586,40; cumprindo-se o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outros Pactos datado de 20/11/2012, não registrado. Consta do título, que a vendedora apresentou a Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 01/07/2016, válida até 28/12/2016, com o código de controle da certidão: 5472.C8C6.70F1.60E2. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI relativa à transação nº 53422788-0, no valor de R\$66.287,59.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7654-FAEWA-YV4EW-TXHX7>

Nº Pedido: 1012113

R5

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

238.423

ficha

04

verso

R.8 em 20 de fevereiro de 2017

Prenotação 697.534, de 8 de fevereiro de 2017.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da Escritura Pública referida no registro anterior, o adquirente, **FLAVIO AUGUSTO REIS**, solteiro, maior, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula à transmitente **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada, representada por Haailih Bittar e José Alberto Torres Muniz Ventura, sendo de R\$1.441.337,90 o valor da dívida, que será paga através de 48 (quarenta e oito) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$37.170,74, cada uma, vencendo-se a primeira no dia 30 de dezembro de 2016, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; sendo que nas parcelas mencionadas já estão incluídos juros de 12% ao ano, na forma da Tabela Price. O preço global e de cada uma das parcelas vincendas será reajustado monetariamente, a partir da data do título, mensalmente, pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Fica estipulado o prazo de carência de 10 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$2.209.586,40. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

(continua na ficha 05)

Nº Pedido: 1012113

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7654-FAEWA-YV4EW-TXHX7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

238.423

ficha

05

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

21 de janeiro de 2021

Av.09 em 21 de janeiro de 2021

Prenotação 798.197 de 10 de dezembro de 2020.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Quitação datado de 27 de novembro de 2019, expedido pela credora fiduciária, **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.8 desta matrícula, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331IN000443765YJ21W

R.10 em 26 de janeiro de 2021

Prenotação 801.212 de 18 de janeiro de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – Digital nº 202045844, emitida em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 20 de outubro de 2020, o proprietário pelo R.7, **FLAVIO AUGUSTO REIS**, solteiro, maior, residente e domiciliado em Itapeçerica da Serra, neste Estado, na Estrada das Castanheiras, 777, Casa, Bairro do Engenho(ora emitente/devedor), já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO INTER S/A**, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena nº 1.219, 13º ao 24º andares, Bairro Santo Agostinho, pelo valor total da dívida de R\$1.017.400,00, sendo o valor

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7654-FAEWA-YV4EW-TXHX7>

Nº Pedido: 1012113

R5



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

238.423

ficha

05

verso

a ser liberado de R\$1.000.000,00, que será utilizado de uma só vez, através de crédito em conta corrente do emitente. O pagamento será efetuado na Praça de Belo Horizonte, por meio de 234 parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de correção monetária, dos juros e encargos, cujo valor e vencimento de cada prestação, são as constantes da presente Cédula. Sendo de 30 dias o prazo de carência para efeito de intimação do devedor. Para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$2.000.000,00. Constan da Cédula multa e outras condições.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328321WV000444816EW21S

Av.11 em 26 de agosto de 2021

Prenotação 819.023 de 29 de julho de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202107.2715.01726999-IA-250, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27/07/2021, nos autos do Proc. 10057837520218260177, por solicitação do Foro Distrital de Embu-Guaço, Itapecerica da Serra, deste Estado, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos BENS e DIREITOS pertencentes a FLAVIO AUGUSTO REIS, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331OX000591931KY21S

(continua na ficha 06)

Nº Pedido: 1012113

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7654-FAEWA-YV4EW-TXHX7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

238.423

ficha

06

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Santos

São Paulo,

01 de julho de 2026

Av. 12 em 01 de julho de 2026

Prenotação 1.012.113 de 10 de junho de 2026.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento mencionado na averbação seguinte, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 10 de junho de 2026, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 171.164.0581-9**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331EQ001944864DB26M

Av. 13 em 01 de julho de 2026

Prenotação 1.012.113 de 10 de junho de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do requerimento datado de 08 de junho de 2026, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário **BANCO INTER S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$2.000.000,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331ES001944865FS26H

Nº Pedido: 1012113

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7654-FAEWA-YV4EW-TXHX7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

AO OFICIAL
AO ESTADO
AO IPESP
AO SINOREG
AO TR. JUSTIÇA
AO ISSQN
AO MP
TOTAL

R\$: 45,88
R\$: 13,04
R\$: 8,92
R\$: 2,41
R\$: 3,15
R\$: 0,94
R\$: 2,20
R\$: 76,54

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1113283C3CS001944866JA26W

PROTOCOLO: 1012113
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0238423-53

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 3 de julho de 2026

OFICIAL/SUBSTITUTO

Substitutos

() Mariney P. Menezes Lagos
() Nilson Pinto Siqueira
() Sara Francez
() Suely de Menezes Carvalho

() Maurício Gonçalves de Alvim
() Rodrigo Di Sessa Fassina
() Sérgio Dias dos Santos
() Maria Ap. Cavalcante Silva
() Claudio Marcio de Queiroz Alves
() Ludmilla Soares de Oliveira

Escreventes Autorizados

() Adlei de Almeida
() Gabriella Chagas Kako
() Eduardo Melo da Costa
() Maicon de Oliveira Cordeiro

() Denis Braga de Menezes
() Julio da Costa Neves Neto
() André Assunção Silva
() Daniele Silva Romero